

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

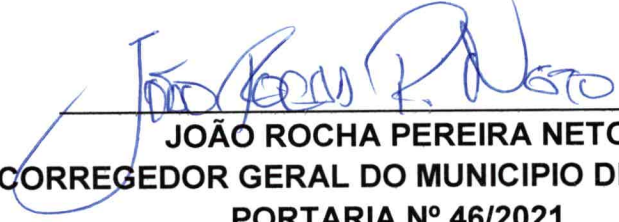
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR DANILO DA
SILVA MATOS.**

O Corregedor da Geral do Município de Pacajus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto Municipal nº 225, de 16 de setembro de 2019, e com fundamento nos artigos 126, §7º, 133 e 136 da Lei nº 01/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 18, de 20 de Janeiro de 2021, sob o Edital de Publicação nº 18, de 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO ROCHA PEREIRA NETO
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS
PORTARIA Nº 46/2021

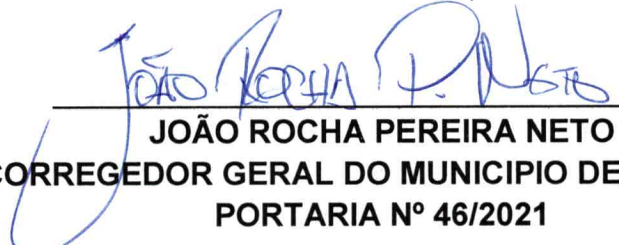


EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 32, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, no uso da competência que lhe confere o artigo 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 225, de 16 de setembro de 2019, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e em demais locais de amplo acesso público, a **PORTARIA Nº 31/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021**, que **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR DANILO DA SILVA MATOS**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 13 DE ABRIL DE 2021.



JOÃO ROCHA PEREIRA NETO
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS
PORTARIA Nº 46/2021